

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e inciso do I do art. 2º do Decreto-Lei 509/69, para a prestação de serviços postais em todo o território nacional. Diante das justificativas apresentadas nos autos deste processo e no parecer Jurídico do Assessor, determino à CPL que se proceda a abertura de procedimento objetivando a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, para prestação de serviços postais em todo o território nacional - pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que se trata de empresa de Administração Pública que exerce o sistema de monopólio do Setor Postal, conforme inciso do I do art. 2º do Decreto-Lei 509/69.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 15 de Março de 2016.

Leonardo Sivieri Varanda
Presidente da Fundação Municipal Procon